EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2026

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 71000.059569/2025-96

PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 029643/2025

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Implementação e Desenvolvimento do Projeto de Esporte e Educação - Formando Cidadãos, no Município de Praia Grande/SP

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 02/02/2026 à 11/02/2026

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 12/02/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: presidentepalmeirinhapg@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA

E-MAIL: presidentepalmeirinhapg@gmail.com **TELEFONE:** (13) 99122-7180

1– PREÂMBULO

O ESPORTE CLUBE PALMEIRINHAS DA VILA SAO JORGE, entidade privada sem fins lucrativos, com sede na AVENIDA JOAO BATISTA DE SIQUEIRA, 29932 - ANTARTICA. Praia Grande - SP. CEP: 11720-120, inscrita no CNPJ sob o nº 22.802.807/0001-80, neste ato representada por seu Presidente o Sr. ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA, através do presente **EDITAL**, torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO**, nos **termos do Termo de fomento TransfereGov nº 976654/2025, Processo 71000.059569/2025-96**, celebrado com a UNIÃO, por intermédio do Ministério do Esporte, objetivando a Implementação e Desenvolvimento do Projeto de Esporte e Educação - Formando Cidadãos,

no Município de Praia Grande/SP, para execução do referido Termo de Fomento.

Adriano Roberto L. da Silva
Presidente

2– DO OBJETO

2.1 A presente Cotação Prévia de Preço tem por objetivo a contratação de Recursos Humanos, contratação de serviços de Assessoria Contábil e Assessoria Técnica, aquisição de material esportivo, uniforme, para serem utilizados na **Implementação e Desenvolvimento do Projeto de Esporte e Educação - Formando Cidadãos, no Município de Praia Grande/SP**, conforme objeto do **Termo de Fomento nº 029643/2025**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A fonte de pagamento das despesas para atender a esta **COTAÇÃO** é oriunda do **Termo de Fomento nº 976654/2025**, celebrado com a **Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - MESP/SNEAELIS**. As despesas da contratação, objeto deste edital, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: Recursos humanos (33.90.39.99), Material esportivo (33.90.30.14), Uniformes (33.90.30.23) e contratação de serviços (33.90.39.99).

4- FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1 A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

4.2 Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõem a descrição da planilha mencionada abaixo, estipulada pelo solicitante.

4.3 O tamanho e modelo dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.

4.4 Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos ao **ESPORTE CLUBE PALMEIRINHAS DA VILA SAO JORGE**.

5– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A presente contratação visa cumprir o objeto da **proposta 029643/2025**, celebrado entre a **Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - MESP/SNEAELIS e o ESPORTE CLUBE PALMEIRINHAS DA VILA SAO JORGE**, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

6– DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente Cotação prévia todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da **Lei 8.666/93**, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.2 Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.3 Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos,

Adriano Roberto L. da Silva
Presidente

observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7- ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais e serviços na forma descrita abaixo, que serão utilizados no evento informado no item 2, na especificação descritas:

• Coordenador Geral- 40h semanais - 12 meses - (2 meses de estruturação + 10 de execução das atividades)

• 1 Monitor - 10h semanais - 10 meses

• 03 Professores de Educação o Física - 10h semanais - 10 meses

• Serviço de Assessoria Técnica - 10 meses.

• Assessoria Contábil - Empresa prestadora de serviços de contabilidade, para oferecer suporte na gestão financeira e no cumprimento de obrigações fiscais e contábeis, responsável pela emissão de notas fiscais, recibos, pagamentos, cálculos trabalhistas, impostos e demais atividades contábeis- 01 serviço pelo período de 10 meses.

• Bomba para encher bola - 01 UND

• Bolas de Futebol de Campo Ultra Dupla, bola oficial, costurada e impermeabilizada com bico removível. - 50 und.

• Corda de Resistência10 metros, com 38mmde diâmetro, mosquetão fita nylon. - 1 UND

• Escadinha de Agilidade 4,5m - 10 degraus - material: nylon e PVC – com regulagem nos degraus - 02 UND

• Coletes de Treino - Tecido Dryfit - Tamanho grande - 50 UND

• Camisas de uniforme - Camisetas de uniforme feito em dryfit - 600 UN

8- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omisso, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da **Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.**

8.2 As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço: **presidentepalmeirinhapg@gmail.com** ou os envelopes entregues lacrados pessoalmente na sede do Instituto, no **endereço AVENIDA JOAO BATISTA DE SIQUEIRA, LE 29932 – ANTARTICA. Praia Grande – SP. CEP: 11720-120.**

8.3 As propostas devem ser **recebidas até o dia 11/02/2026 às 18h (horário de Brasília/DF)**, serão avaliadas e **o resultado final será apresentado no dia 12/02/2026**, através de e-mail e publicação no site da entidade na internet.

Roberto L. da Silva
Presidente

8.4 As propostas serão avaliadas pelo **MENOR PREÇO** onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 – **PAGAMENTO** O pagamento do valor utilizado no mês será realizado **através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária**, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material ou serviço, após o "ateste" de satisfatório atendimento especificado.

10- **RECURSOS FINANCEIROS** Os recursos necessários ao pagamento do **valor do Contrato são oriundos da proposta nº 029643/2025, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social – MESP/SNEAELIS e o ESPORTE CLUBE PALMEIRINHAS DA VILA SÃO JORGE**, conforme constando projeto básico e Plano de trabalho.

11 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

RECURSOS HUMANOS

Nº	Especificação do item ou serviço	Qtd.	Meses	Total	Valor unitário	Valor total
1	Coordenador de Geral. 40h semanais – 12 meses – (2 meses de estruturação + 10 de execução das atividades). Atribuições: Profissional devidamente habilitado, conforme curriculum apresentado, que será responsável em desempenhar o papel de liderança coordenativa das ações socioesportivas desenvolvidas junto às turmas atendidas, também será responsável por garantir a coordenação e orientação dos professores e monitores, sempre em consonância aos objetivos da Instituição. Também tem como atribuição ser a pessoa responsável em participar de reuniões e eventos relacionados à função e acompanhar a gestão do projeto.	1	12	12	R$ 5.500,00	R$ 66.000,00
2	Professor de Educação Física. 10h semanais – 10 meses. Profissional com formação em Educação Física. Atribuições: Tem como atribuição desenvolver as atividades socioesportivas, dispostas na metodologia deste projeto, suas ações são orientadas e supervisionadas pelo Coordenador, tendo ainda a responsabilidade de preencher a ficha de evolução de cada um dos atendidos, participar das reuniões pedagógicas, bem como elaborar os relatórios de atividades desenvolvidas junto com a Gestão Social.	3	10	30	R$ 1.400,00	R$ 42.000,00
3	Monitores. 10h semanais – 10 meses. Atribuições: Atender as necessidades apresentadas pelos professores, ajustar os espaços de atendimento sempre que necessário, atender as necessidades das crianças e adolescentes sempre que necessário.	1	10	10	R$ 900,00	R$ 9.000,00

Adriene Roberto C. da Silva
Presidente

4	Assessoria Técnica. Atribuições: Manter os fluxos e processos alinhados de acordo com a presente proposta, alinhando o planejamento estratégico às ações, também é responsável pelos relatórios qualiquantitativos, bem como pelo monitoramento e participação da equipe e dos direta e indiretamente atendidos no projeto. Atua ainda no acompanhamento do desembolso e ajusta os documentos comprobatórios para envio à contabilidade. É responsável ainda pela prestação de contas junto aos órgãos.	1	10	10	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
5	Assessoria Contábil. Atribuições: Profissional responsável pelo registro dos documentos comprobatórios do presente projeto visando a transparência financeira, bem como a produção dos documentos contábeis Balancete, Balanço Patrimonial, DRE, RP10/11;12.	1	10	10	R$ 1.835,00	R$ 18.350,00

MATERIAL ESPORTIVO

Nº	Especificação do item ou serviço	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Bomba para encher bola	1	R$ 29,90	R$ 29,90
2	Bolas de Futebol de Campo Ultra Dupla, bola oficial, costurada e impermeabilizada com bico removível	50	R$ 139,00	R$ 6.950,00
3	Corda de Resistência 10 metros, 38 mm de diâmetro, mosquetão e fita nylon	1	R$ 190,00	R$ 190,00
4	Escadinha de Agilidade 4,5 m, 10 degraus, nylon e PVC, com regulagem	2	R$ 115,00	R$ 230,00

UNIFORME

Nº	Especificação do item ou serviço	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Coletes de Treino — tecido Dryfit, tamanho grande	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
2	Camisas de uniforme — camisetas em Dryfit, com logo da Organização e do ministério. Para os 300 inscritos nas 09 turmas, duas unidades por pessoa.	600	R$ 45,00	R$ 27.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 195.999,90 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Praia Grande/SP, 02 de fevereiro de 2026.

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
Presidente